



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

COMUNICADO OFICIAL Nº 10/SG/22
DE 10 DE MARÇO DE 2022

ÓRGÃO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ASSUNTOS CONSIDERADOS DE INTERESSE PARA A ORGANIZAÇÃO DA MODALIDADE, DOCUMENTO DE CONSULTA E APOIO REGULAMENTAR PARA OS FILIADOS, POR ISSO, TAMBÉM DE COMPILAÇÃO E ENCADERNAÇÃO ANUAL.

SUMÁRIO:

A) - DIRECÇÃO

- Realização da Assembleia Geral Ordinária

B) - CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO – CTD

- Girabola 2021/2022
- Resultados dos Jogos da 21ª Jornada do Girabola 2021/2022
- Classificação Geral do Girabola 2021/2022
- Marcação e Confirmação dos Jogos da 22ª à 25ª Jornada, dos Jogos em Atraso da 19ª Jornada e dos Jogos reajustados da 20ª e 22ª Jornadas do Girabola 2021/2022
- Prova de Apuramento Girabola 2022/2023
- Série A
- Série B

C) - CONSELHO DE DISCIPLINA – CD

- Advertência, Repreensão, Suspensão e Deliberações

1- DIRECÇÃO

Vimos através desta comunicar a realização da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 19 de Março de 2022 (ver Convocatória em anexo).



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

2. CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO – CTD

2.1 GIRABOLA 2021/2022

2.1.1 RESULTADOS DOS JOGOS DA 21ª JORNADA

Nº	Resultados	21ª Jornada - Campeonato Nacional da 1ª Divisão
161	0x0	CRD do Libolo vs Sporting de Cabinda
162	0x1	Prog. do Sambizanga vs GD Sagrada Esperança
163	2x2	Wiliete de Benguela vs Académica do Lobito
164	2x0	FC Bravos do Maquis vs Sporting de Benguela
165	1x4	CD da Huíla vs Petro de Luanda
166	0x1	Kabuscorp do Palanca vs GD Interclube
167	0x1	Clube Desportivo LS vs Kuando Kubango FC
168	1x1	CD 1º de Agosto vs CR da Caála

2.1.2 CLASSIFICAÇÃO GERAL DO GIRABOLA 2021/2022

Clas.	Clube	J	V	E	D	Golos	Av	Pts	%
1.	Atlético Petróleos de Luanda	21	17	3	1	53-12	+41	54	85,71
2.	Grupo Desportivo Sagrada Esperança	21	14	5	2	35-12	+23	47	74,60
3.	Clube Desportivo 1º de Agosto	21	12	7	2	40-14	+26	43	68,25
4.	Grupo Desportivo Interclube	21	10	5	6	25-19	+6	35	55,56
5.	Futebol Clube Bravos do Maquis	20	8	5	7	21-19	+2	29	48,33
6.	Clube Recreativo da Caála f)	21	8	5	8	23-13	+10	29	46,03
7.	Clube Recreativo e Desportivo do Libolo a)	21	7	7	7	24-21	+3	28	44,44
8.	Clube Desportivo da Huila	21	7	7	7	23-23	00	28	44,44
9.	Wiliete Sport Clube de Benguela	21	6	9	6	25-26	-1	27	42,86
10.	Académica Petróleos Clube do Lobito	22	7	6	9	23-23	00	27	40,91
11.	Sporting Clube de Cabinda b);f)	22	7	6	9	14-25	-11	27	40,91
12.	Kuando Kubango Futebol Clube g)	21	7	4	10	9-23	-14	25	39,68
13.	Clube Desportivo da Lunda Sul	20	4	9	7	14-18	-4	21	35
14.	Progresso Associação Sambizanga e)	21	4	4	13	17-37	-20	16	25,40
15.	Kabuscorp Sport Club do Palanca d);h)	20	3	7	10	18-30	-12	10	16,67
16.	Sporting Clube de Benguela c)	20	0	3	17	7-56	-49	3	5

- a) Retirada a falta de Comparência no Jogo nº 41 da 6ª Jornada, e conseqüente retirada dos pontos a favor do adversário segundo o Acórdão do processo nº 001/CJ-FAF/2022 do Conselho Jurisdicional.
- b) Atribuída falta de Comparência no jogo nº 58 da 8ª Jornada, a favor do adversário segundo a Deliberação do Conselho de Disciplina.
- c) Atribuída falta de Comparência no jogo nº 66 da 9ª Jornada, a favor do adversário segundo a Deliberação do Conselho de Disciplina.
- d) Retirada de 3 pontos ao Clube por incumprimento segundo a Deliberação do Conselho de Disciplina, presente no CO nº 02/SG/22 de 13 de Janeiro.

COMUNICADO OFICIAL Nº 10/SG/22

10 de Março de 2022

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



TOTAL



Sonangol



ORGANIZAÇÕES
Chana





**FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL**

- e) Atribuída falta de Comparência no jogo nº 93 da 12ª Jornada, a favor do adversário segundo a Deliberação do Conselho de Disciplina.
- f) Reposta a verdade sobre o resultado do jogo nº 100 da 13ª Jornada, causada pela inversão de campo no jogo em questão.
- g) Atribuída falta de Comparência no jogo nº 127 da 16ª Jornada, a favor do adversário segundo a Deliberação do Conselho de Disciplina.
- h) Retirada de 3 pontos ao Clube por incumprimento segundo a Deliberação do Conselho de Disciplina, presente no CO nº 09/SG/22 de 03 de Março.

2.1.3 MARCAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DOS JOGOS DA 22ª Á 25ª JORNADAS, E DOS JOGOS EM ATRASO DA 19ª JORNADA E REAJUSTADOS DA 20ª E 22ª JORNADAS DO GIRABOLA 2021/2022

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	22ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
12	Março	15h30	Buraco	170	Académica do Lobito vs Prog. do Sambizanga
13 a)	“	15h30	Ombaka	171	Sporting de Benguela vs Wiliete de Benguela
12	“	15h30	22 de Junho	173	GD Interclube vs CD da Huíla
13	“	15h00	Eucaliptos	174	Kuando Kubango FC vs Kabuscorp do Palanca
13	“	15h30	Caála	175	CR da Caála vs Clube Desportivo LS
13	“	16h00	11 de Novembro	176	CD 1º de Agosto vs CRD do Libolo
12 b)	Abril	16h30	11 de Novembro	172	Petro de Luanda vs FC Bravos do Maquis

- a) Partida anteriormente marcada para o dia 12, foi reajustada em virtude do acordo prévio efectuado entre os Clubes envolvidos.

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	Jogo em Atraso da 19ª Jornada – Campeonato Nacional da 1ª Divisão
16 b)	Março	15h00	Mangueiras	150	Clube Desportivo LS vs Petro de Luanda

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	23ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
16 b)	Março	15h00	Calulo	177	CRD do Libolo vs GD Sagrada Esperança
19	“	15h30	Tafe	178	Sporting de Cabinda vs Académica do Lobito
20	“	16h30	Coqueiros	179	Prog. do Sambizanga vs Sporting de Benguela
19	“	15h00	Mundunduleno	181	FC Bravos do Maquis vs GD Interclube
20	“	15h30	Tundavala	182	CD da Huíla vs Cuando Kubango FC
19	“	16h00	Coqueiros	183	Kabuscorp do Palanca vs CR da Caála
20	“	15h00	Mangueiras	184	Clube Desportivo LS vs CD 1º de Agosto

De 21 á 29 de Março: Data FIFA

COMUNICADO OFICIAL Nº 10/SG/22

10 de Março de 2022

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telephone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



Handwritten signature



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	Jogo em Atraso da 19ª Jornada – Campeonato Nacional da 1ª Divisão
23	Março	16h00	Coqueiros	149	Kabuscorp do Palanca vs Sporting de Benguela

31 de Março: 1/4 de Final da Taça de Angola 2021/2022

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	24ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
03	Abril	15h30	Ombaka	186	Sporting de Benguela vs Sporting de Cabinda
03	“	15h30	22 de Junho	188	GD Interclube vs Wiliete de Benguela
03	“	15h00	Eucaliptos	189	Kuando Kubango FC vs FC Bravos do Maquis
03	“	15h30	Caála	190	CR da Caála vs CD da Huíla
03	“	16h00	11 de Novembro	191	CD 1º de Agosto vs Kabuscorp do Palanca
03	“	15h00	Mangueiras	192	Clube Desportivo LS vs CRD do Libolo
05 b)	“	16h30	11 de Novembro	187	Petro de Luanda vs Progresso do Sambizanga

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	Jogo em Atraso da 19ª Jornada – Campeonato Nacional da 1ª Divisão
06 b)	Abril	15h00	Mundunduleno	147	FC Bravos do Maquis vs GD Sagrada Esperança

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	25ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
09	Abril	15h00	Calulo	193	CRD do Libolo vs Académica do Lobito
09	“	15h00	Sag. Esperança	194	GD Sagrada Esperança vs Sporting de Benguela
09	“	15h30	Tafe	195	Sporting de Cabinda vs Petro de Luanda
09	“	16h30	Coqueiros	196	Progresso do Sambizanga vs GD Interclube
08 c)	“	16h00	Ombaka	197	Wiliete de Benguela vs Cuando Kubango FC
09	“	15h00	Mundunduleno	198	FC Bravos do Maquis vs CR da Caála
10	“	15h30	Tundavala	199	CD da Huíla vs CD 1º de Agosto
11	“	16h00	Coqueiros	200	Kabuscorp do Palanca vs Clube Desportivo LS

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	Jogo Reajustado da 22ª Jornada – Campeonato Nacional da 1ª Divisão
12 b)	Abril	16h30	11 de Novembro	172	Petro de Luanda vs FC Bravos do Maquis

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	Jogo em Atraso da 20ª Jornada – Campeonato Nacional da 1ª Divisão
13 b)	Abril	15h00	Sag. Esperança	154	GD Sagrada Esperança vs Wiliete de Benguela

- b) As referidas partidas foram reajustadas em virtude do engajamento do Atlético Petróleos de Luanda (Petro de Luanda) e do GD Sagrada Esperança na fase de Grupos da Liga dos Campeões da CAF.
- c) Partida anteriormente marcada para o dia 10 de Abril, foi antecipada em virtude da solicitação do Clube anfitrião em cumprimento ao exposto nos Artigos 25º, 26º e 29º da Secção III – Calendário e Horário dos Jogos e suas Alterações, Capítulo 1, do Regulamentos das Provas Oficiais do RG.

COMUNICADO OFICIAL Nº 10/SG/22

10 de Março de 2022

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



TOTAL



Sonangol



ORGANIZAÇÕES
Chana





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

2.2 PROVA DE APURAMENTO GIRABOLA 2022/2023

2.2.1 SÉRIE A

HOMOLOGAÇÃO DOS JOGOS DA 1ª VOLTA (1ª Á 7ª JORNADA) DA SÉRIE A

Nº	Resultados	1ª Jornada da Série A – Prova de Apuramento
01	1x2	Lândana Clube vs ASK Dragão
02	1x1	Nzaji FC vs Mpatu A Ponta FC
03 a)	3x0	RSD Guelson FC vs Estrela FC do Nóqui

- a) Atribuída falta de Comparência no jogo em questão, a favor do adversário segundo a Deliberação do Conselho de Disciplina presente no CO nº 04/SG/22.

Nº	Resultados	2ª Jornada da Série A – Prova de Apuramento
04	1x3	Mpatu a Ponta FC vs Lândana Clube
05	1x2	Estrela FC do Nóqui vs Nzaji FC
06	2x0	Santa Rita de Cássia vs RSD Guelson FC

Nº	Resultados	3ª Jornada da Série A – Prova de Apuramento
07	1x0	ASK Dragão vs Mpatu a Ponta
08	2x0	Lândana Clube vs Estrela FC do Nóqui
09	0x1	Nzaji FC vs Santa Rita de Cássia

Nº	Resultados	4ª Jornada da Série A – Prova de Apuramento
10	0x1	Estrela FC do Nóqui vs ASK Dragão
11	8x0	Santa Rita de Cássia vs Lândana Clube
12	0x2	RSD Guelson FC vs Nzaji FC

Nº	Resultados	5ª Jornada da Série A – Prova de Apuramento
13 b)	-----	Mpatu a Ponta vs Estrela FC do Nóqui
14	0x2	ASK Dragão vs Santa Rita de Cássia
15	2x0	Lândana Clube vs RSD Guelson FC

Nº	Resultados	6ª Jornada da Série A – Prova de Apuramento
16	3x0	Santa Rita de Cássia vs Mpatu a Ponta
17	1x1	RSD Guelson FC vs ASK Dragão
18	1x1	Nzaji FC vs Lândana Clube

Nº	Resultados	7ª Jornada da Série A – Prova de Apuramento
19 b)	-----	Estrela FC do Nóqui vs Santa Rita de Cássia
20	1x2	Mpatu a Ponta vs RSD Guelson FC
21	4x1	ASK Dragão vs Nzaji FC

- b) Partida não realizada em virtude da desistência do Estrela FC do Nóqui.



TOTAL



Sonangol



ORGANIZAÇÕES
Chana





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

CLASSIFICAÇÃO DA SÉRIE A

Clas.	Clube	J	V	E	D	Golos	Av	Pts	%	
1.	Santa Rita de Cássia FC do Uíge	5	5	0	0	16-0	+16	15	100	
2.	ASK Dragão do Uíge	a)	5	3	1	1	8-5	+3	10	66,67
3.	Lândana Clube	a)	5	2	1	2	7-12	-5	7	46,67
4.	Nzaji Futebol Clube	a)	5	1	2	2	5-7	-2	5	33,33
5.	RSD Guelson FC	a)	5	1	1	3	3-9	-6	4	26,67
6.	Mpatu A Ponta FC		5	0	1	4	3-10	-7	1	6,67
7.	Estrela FC do Nóqui	a)	0	0	0	0	0-0	00	0	0

a) Retirada dos pontos conquistados nos jogos com o Estrela FC do Nóqui em virtude da sua desistência da Competição, conforme a Deliberação do Conselho de Disciplina presente no CO nº 10/SG/22 de 10 de Março.

MARCAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DOS JOGOS DA 2ª VOLTA

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	8ª Jornada da Serie A – Prova de Apuramento
12	Março	15h00	4 de Janeiro	22	ASK Dragão do Uíge vs Lândana Clube
13	“	15h00	Coqueiros	23	RSD Guelson FC vs Mpatu a Ponta
13	“	15h00	4 de Janeiro	24	Santa Rita de Cássia vs Nzaji FC

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	9ª Jornada da Serie A - Prova de Apuramento
19	Março	15h00	Dinize	25	Nzaji FC vs ASK Dragão do Uíge
20	“	15h00	Tafe	26	Lândana Clube vs Mpatu a Ponta
21	“	15h00	Coqueiros	27	RSD Guelson FC vs Santa Rita de Cássia

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	10ª Jornada da Serie A - Prova de Apuramento
27	Março	15h00	Dande	28	Mpatu a Ponta vs ASK Dragão do Uíge
27	“	15h00	Tafe	29	Lândana Clube vs Santa Rita de Cássia
26	“	15h00	Dinize	30	Nzaji FC vs RSD Guelson FC

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	11ª Jornada da Serie A - Prova de Apuramento
02	Abril	15h00	Dande	31	Mpatu a Ponta vs Nzaji FC
02	“	15h00	4 de Janeiro	32	Santa Rita de Cássia vs ASK Dragão do Uíge
02	“	15h00	Coqueiros	33	RSD Guelson FC vs Lândana Clube

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	12ª Jornada da Serie A - Prova de Apuramento
10	Abril	15h00	Dande	34	Mpatu a Ponta vs Santa Rita de Cássia
10	“	15h00	4 de Janeiro	35	ASK Dragão do Uíge vs RSD Guelson FC
10	“	15h00	Tafe	36	Lândana Clube vs Nzaji FC

COMUNICADO OFICIAL Nº 10/SG/22

10 de Março de 2022

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telephone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

2.2.2 SÉRIE B

HOMOLOGAÇÃO DOS JOGOS DA 1ª VOLTA (1ª À 5ª JORNADA)

Nº	Resultados	1ª Jornada da Série A – Prova de Apuramento
01	0x0	GD Escolinha Isaac & Filhos vs Malanje Sport Clube
02	0x1	Baixa de Kassanje vs Clube JDM do Dala

Nº	Resultados	2ª Jornada da Série A – Prova de Apuramento
03	1x2	CD JDM do Dala vs GD Escolinha Isaac
04	1x0	GD Mundo Verde vs Baixa de Kassanje

Nº	Resultados	3ª Jornada da Série A – Prova de Apuramento
05	1x0	Malanje Sport Clube vs CD JDM do Dala
06	1x1	GD Escolinha Isaac vs GD Mundo Verde

Nº	Resultados	4ª Jornada da Série A – Prova de Apuramento
07	1x1	GD Mundo Verde vs Malanje Sport Clube
08	0x0	Baixa de Kassanje vs GD Escolinha Isaac

Nº	Resultados	5ª Jornada da Série A – Prova de Apuramento
09	1x2	CD JDM do Dala vs GD Mundo Verde
10	0x0	Malanje Sport Clube vs Baixa de Kassanje

CLASSIFICAÇÃO DA SÉRIE B

Clas.	Clube	J	V	E	D	Golos	Av	Pts	%
1.	Grupo Desportivo Mundo Verde	4	2	2	0	5-3	+2	8	66,67
2.	GD Escolinha Isaac & Filhos	4	1	3	0	3-2	+1	6	50
3.	Malanje Sport Clube	4	1	3	0	2-1	+1	6	50
4.	Clube Desportivo JDM do Dala	4	1	0	3	3-5	-2	3	25
5.	GD Heróis da Baixa de Kassanje	4	0	2	2	0-2	-2	2	16,67

MARCAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DO JOGO DA 2ª VOLTA

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	6ª Jornada da Série B – Prova de Apuramento
12	Março	15h00	1º de Maio	11	Malanje Sport Clube vs GD Escolinha Isaac
12	“	15h00	Mangueiras	12	Clube JDM do Dala vs Baixa de Kassanje
Folga					Grupo Desportivo Mundo Verde

COMUNICADO OFICIAL Nº 10/SG/22

10 de Março de 2022

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	7ª Jornada da Série B – Prova de Apuramento
19	Março	15h00	São Filipe	13	GD Escolinha Isaac vs CD JDM do Dala
20	“	15h00	1º de Maio	14	Baixa de Kassanje vs GD Mundo Verde
Folga					Malanje Sport Clube

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	8ª Jornada da Série B – Prova de Apuramento
26	Março	15h00	Mangueiras	15	CD JDM do Dala vs Malanje Sport Clube
27	“	15h00	Hoji Ya Henda	16	GD Mundo Verde vs GD Escolinha Isaac
Folga					GD Heróis Baixa de Kassanje

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	9ª Jornada da Série B – Prova de Apuramento
03	Abril	15h00	1º de Maio	17	Malanje Sport Clube vs GD Mundo Verde
03	“	15h00	São Filipe	18	GD Escolinha Isaac vs Baixa de Kassanje
Folga					Clube Desportivo JDM do Dala

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	10ª Jornada da Série B – Prova de Apuramento
09	Abril	15h00	Hoji Ya Henda	19	GD Mundo Verde vs CD JDM do Dala
09	“	15h00	1º de Maio	20	Baixa de Kassanje vs Malanje Sport Clube
Folga					GD Escolinha Isaac & Filhos

Obs: Os Jogos das duas últimas jornadas (11ª e 12ª Jornadas da Série A, bem como 9ª e 10ª Jornadas da Série B) serão realizados em simultâneo, para evitar qualquer influência de resultados nos Clubes possíveis aos lugares de promoção e play off.

3. CONSELHO DE DISCIPLINA

XLIV CAMPEONATO NACIONAL DE FUTEBOL – SÉNIORES

O Conselho de Disciplina na sua reunião de 9/03/2022, entre outros assuntos tratados deliberou:

a) – 1º CARTÃO AMARELO – ADVERTÊNCIA

Punidos com advertência nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 124º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- MÁRIO M. DE OLIVEIRA lic. n.º 941129001 do Atlético P. de Luanda;
- MÁRIO DA SILVA lic. s/n.º do Progresso A. do Sambizanga;
- MIGUEL S. NDOMBE lic. n.º 900313001 do Kuando Kuango F. Clube;

COMUNICADO OFICIAL Nº 10/SG/22

10 de Março de 2022

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telephone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

- ANACLETO M. JOSÉ lic. n.º 981028002 Kuando Kuango F. Clube;
- HERCANIO C. CALENGA lic. n.º 830529001 do Sporting de Cabinba;
- AGUINALDO A. MATIAS lic. n.º 980117000 do FC. Bravos do Maquis;
- PAULO P. CHILOMOTA lic. n.º 960901001 do Sporting C. de Benguela;
- LISNEU E. SIMÃO lic. n.º 000320002 do Kabuscorp S. do Palanca;
- SILVIO A. PINTO lic. n.º 980731002 do Kabuscorp S. do Palanca;
- DANIEL J. KILOLA lic. n.º 990706001 do Grupo D. Interclube;
- MARCOS P. JUNIOR lic. n.º 910327001 do Wiliete S. de Benguela;
- PAULO M. BADRICK lic. n.º 880901001 do Académica P. do Lobito;
- JAIME DA GRAÇA M. BUAGE s/n.º do Lândana Clube;
- BENO D. MUANZA lic. n.º 930212007 do Atlético S K. Dragão do Uíge;
- LEONEL V. DA SILVA lic. n.º 950821002 Atlético S K. Dragão Uíge;
- FRANCISCO M. ALEXANDRE lic. n.º 901226001 do F C. Mpatu A. do Ambriz;
- JOEL DIAKU lic. n.º 940218002 do Futebol C. Mpatu A. do Ambriz;
- FILIPE P. EVARISTO lic. n.º 890715001 do F C. Mpatu A. do Ambriz;
- DIOGO D. MULONDO s/n.º do Recreativo Social e D. Guelson;

b) – 2º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art. 124º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- NELIONE J. TAVARES lic. n.º 881105000 do Académica P. do Lobito;
- JOSÉ F. MBUTA lic. n.º 950620002 do Grupo D. Sagrada Esperança;
- DIÓGENES C. JOÃO lic. n.º 970101001 do Atlético P. de Luanda;
- PEDRO C. DOMINGOS lic. n.º 910722001 Kuando Kuango F. Clube;
- ARMANDO D. MARIA lic. n.º 951030001 do Clube R. do Lobito;
- ANTÓNIO CHITONGO lic. n.º 990608001 do Sporting C. de Benguela;
- GONÇALVES Z. MANICO lic. n.º 960211001 do Club R. da Caála;
- MÁRIO M. DE OLIVEIRA lic. n.º 941129001 do Atlético P. de Luanda;
- PEQUENINO C. DE CASTRO lic. n.º 930924001 do Clube D. da Huíla;
- FRANCISCO M. DA ROSA lic. n.º 930815001 do Wiliete de Benguela;
- HUGO A. LOURENÇO lic. n.º 910525001 do Académica P. do Lobito;
- SABALO JOSÉ K. INGO lic. n.º 871129001 do FC. Mpatu A. do Ambriz;

COMUNICADO OFICIAL Nº 10/SG/22

10 de Março de 2022

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



TOTAL



Sonanqol



ORGANIZAÇÕES
Chana





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

c) – 3º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea c) do art. 124º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- LEONARDO A. MUTUNDA lic. n.º 970416001 do GD. Sagrada Esperança;
- DIOGO M. KEMBI lic. n.º 931117001 do Wiliete Sport C. Benguela;
- OSVALDO A. C. MIGUEL lic. s/n.º do Clube D. da Lunda Sul;
- PEDRO F. BONZE lic. n.º 990225001 do Sporting C. de Cabinba;
- BARREIRO C. PAULO lic. n.º 980315001 do Sporting C. de Cabinba;
- LUÍS B. TATI lic. n.º 920223001 do Grupo D. Sagrada Esperança;

d) – 4º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art. 124º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- LEONARDO M. RAMOS lic. n.º 921123001 do Académica P. do Lobito;
- MANUEL N. CUNHA lic. n.º 960317001 do G D. Sagrada Esperança;
- OLIVEIRA SOARES lic. n.º 981128001 do Progresso A. do Sambizanga;
- CARLOS S. DO CARMO lic. n.º 950319001 do G D. Sagrada Esperança;
- SIMONE E. MIRANDA lic. n.º 991223001 do G D. Sagrada Esperança;
- XAVIER E. V. VUNGE lic. n.º 920801001 Kuando Kuango F. Clube;
- JOSÉ F. GARCIA lic. n.º 990222002 do Kabuscorp S. do Palanca;
- ANTÓNIO S. JUSTO lic. n.º 910429001 do Grupo D. Interclube;
- WALTER I. VIEIRA lic. n.º 880322001 do Wiliete S. de Benguela;
- FILIPE P. CANDUMBO lic. n.º 010126002 do Académica P. do Lobito;
- MOISÉS M. DOMINGOS lic. n.º 020718008 do Atlético S. K. Dragão do Uíge;
- FERNANDO J. FONSECA 940106001 Nzaji F.C do Cuanza Norte;

e) - 5º CARTÃO AMARELO – SUSPENSÃO

Punidos com um (1) jogo de suspensão nos termos do n.º 1 do art.º 97º do Regulamento do Gira Bola da FAF, os seguintes atletas:

- KIALONDA GASPAS lic. n.º 970928001 do G D. Sagrada Esperança;
- MANUEL N. S. CUNHA lic. n.º 960317001 do G D. Sagrada Esperança;
- LILIANO PEDRO lic. s/n.º do Clube D. da Lunda Sul;
- VASCO A. INÁCIO lic. n.º 950608001 do Clube R. do Lobito;

COMUNICADO OFICIAL Nº 10/SG/22

10 de Março de 2022

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



TOTAL



Sonangol



ORGANIZAÇÕES
Chana





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

- RODRIGO DOS S. NGIMBI lic. n.º 950125001 do Sporting de Cabinba;
- JOSÉ P. MANTEIGA lic. n.º 931108001 do Sporting C. de Cabinba;
- FRABRÍCIO MAFUTA lic. n.º 871128001 do Kabuscorp S. do Palanca;
- ISAAC F. VIDAL lic. s/n.º do Grupo D. Interclube;

f) - SUSPENSÃO **COM UM (1) JOGO POR ACUMULAÇÃO DE CARTÕES**

Ao Jogador Sr. ANTÓNIO JOAQUIM BARROS PENA lic. N.º 960114001 do Grupo Desportivo Sagrada Esperança, nos termos do art.º 124º n.º 2 da alínea d) do R/D da FAF.

Ao Jogador Sr. FLORINDO TOBE MACHADO lic. n.º 940804002 do Clube Desportivo da Huíla, nos termos do art.º 124º n.º 2 da alínea d) do R/D da FAF.

Ao Jogador Sr. NESTOR AUGUSTO COXE lic. n.º 981009004 do Atlético Sport Kalonji Dragão do Uíge; nos termos do art.º 124º n.º 2 da alínea d) do R/D da FAF.

a) - COM DOIS (2) JOGOS

Ao Jogador Sr. OSVALDO NEVES PAULO lic n.º 941105007 do Atlético Sport Kalonji Dragão do Uíge, nos termos do art.º 117º n.º 1 do R/D da FAF.

DELIBERAÇÕES

Os deste Conselho, reunidos aos 09 de Março de 2022 em sessão ordinária na sede da Federação Angolana de Futebol sita na Av. Pedro de Castro Van Dunem Loy, Urbanização Nova Vida n.º 53, de entre outros assuntos deliberaram sobre:

DELIBERAÇÃO QUE ORDENA ABERTURA DE INQUÉRITO **DISCIPLINAR À DIRIGENTE DESPORTIVO**

O RD/FAF no seu artigo 61.º determina que o clube que exerça ameaça de dano, desrespeite a honra ou consideração ou use expressões difamatórias ou grosseiras para com a FAF, ou seus associados ordinários, integrada a ameaça no respectivo objecto directo ou indirecto desta Federação e relacionada com a sua actividade desportiva, está sujeito a punição.

COMUNICADO OFICIAL Nº 10/SG/22

10 de Março de 2022

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telephone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



TOTAL



Sonangol



ORGANIZAÇÕES
Chana





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

Mais esclarece o mesmo diploma legal que, o Clube é responsável pela actuação dos seus dirigentes, pelas mensagens veiculadas pelos órgãos e espaços de comunicação social privativo;

Assim,

Sem prejuízo do intentar por esta Federação da respectiva acção cível e criminal;

Por conta das declarações tornadas publicas, pelo Presidente do Clube **Kabuscorp Sport Club do Palanca**, por intermédio dos órgãos de comunicação social, cuja pendor grosseiro, difamatório e insultuoso, atenta contra honra, bom nome e idoneidade desta Federação;

Os membros deste Conselho de Disciplina, reunidos em sessão ordinária deliberam nos termos previstos no artigo 169.º e seguintes do RD/FAF, em ordenar a abertura do competente processo disciplinar contra o **Presidente** do Clube **Kabuscorp Sport Club do Palanca**, nomeando assim como seu instrutor o Vice Presidente deste Conselho o Dr.º José Faria.

• DESISTÊNCIA DA PROVA DE APURAMENTO AO CAMPEONATO NACIONAL DA 1.ª DIVISÃO

I-DOS FACTOS

Por comunicação feita a esta Federação, fez saber o **Clube Desportivo Estrela do Noqui** da sua desistência da prova de apuramento 2022, prova que irá determinar as três equipas que irão ascender ao Campeonato Nacional da 1.ª Divisão, Girabola.

Alega o Clube desistente que por falta de experiencia perdeu na 1.ª Jornada por falta de comparência no jogo que o opunha contra o **Clube RSD Guelson de Luanda** e como tal, analisada por aquele Clube as questões de ordem organizacional e financeira da equipa, decidiu o mesmo a anunciar a sua desistência.

II-DO DIREITO

Nos termos do que dispõe o RD/FAF no seu artigo 46.º “ *O Clube que no prazo de 10 (dez) dias após a homologação de prova na qual fique classificado para concorrer a prova oficial, comunicar a FAF a sua intenção de não participar na prova, é punido com suspensão por 2 (duas) épocas desportiva*” contudo, e porque comunicada a desistência do Clube depois do prazo acima convencionado, nos termos do mesmo artigo na sua alínea a), ao clube que desiste é acrescida uma multa em valor correspondente a 2000 UCF.

COMUNICADO OFICIAL Nº 10/SG/22

10 de Março de 2022

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



TOTAL



Sonangol



ORGANIZAÇÕES
Chana



12



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

III-Da decisão

A decisão de participar em determinada prova oficial por um Clube, deve ser acompanhada da devida ponderação e seriedade, pois que da sua desistência podem advir consequências que afectam negativamente em grande medida todos os seus intervenientes, alias, os argumentos de razão apresentados pelo Clube desistente mais não evidenciam que de facto o mesmo desconhece a dimensão do impacto que marca quer o momento da sua inscrição e consequente desistência.

Tudo visto e ponderado, os deste Conselho nos termos previstos no artigo 46.º do RD/FAF, deliberam em punir o Clube Desportivo Estrela do Noqui com suspensão por duas épocas desportivas ao que se acresce o pagamento da multa em valor correspondente a 2000 UCF.

CAMPEONATO NACIONAL DA 1.º DIVISÃO-GIRABOLA

- **JOGO N.º165/022 referente a 21.ª Jornada**
Equipas: Desportivo da Huila/Petro Atletico Petróleo de Luanda

I-DOS FACTOS

Por informação constante no boletim de jogo, foi reportado que, aos 60 minutos de jogo, foi também expulso o atleta **Pedro Bondo Francisco**, desta feita afecto ao Clube Petro Atlético Petróleo de Luanda por agredir fisicamente o adversário.

II-DO DIREITO

Nos termos do que dispõe o artigo 89.º do Regulamento do Campeonato Nacional da 1.ª Divisão “*as infracções e violações as leis de jogo e aos regulamentos da FAF são sancionados em 1.ª instância pelos árbitros e homologada e/ou agravada pelo CD (...) os clubes devem primar no asseguramento da ordem e na disciplina dos seus responsáveis, funcionários, jogadores e colaboradores nos campos de jogos*” elucida ainda o mesmo diploma legal são aqueles clubes responsáveis que os seus jogadores e acompanhantes emprestem aos jogos o melhor ambiente de correcção, lealdade e desportivismo (Ex vi art.89);

“*Considera-se infracção disciplinar, o facto voluntário praticado com violação dos deveres gerais ou especiais impostos pelas Leis de Jogo e Regulamentos da FAF ou com ofensas dos princípios impostos pela ética desportiva*” ex vi.artigo 93.º

COMUNICADO OFICIAL Nº 10/SG/22

10 de Março de 2022

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



TOTAL



Sonangol



ORGANIZAÇÕES
Chana





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

Dispõe ainda o art. 97.º sido preceituado diploma legal que, o jogador a quem tenha sido exibido o cartão vermelho no terreno de jogo ou fora deste fica automaticamente suspenso até resolução do deste Conselho em prazo não superior a quinze dias se não for aplicada nenhuma sanção correspondente.

Prevê assim o RD/FAF que “ o jogador que agrida outro jogador no decurso de jogo é punido com suspensão de 2 a 3 jogos” ex vi art.117.º

III- DA DECISÃO

A tensão que norteia a celebração de qualquer partida de futebol, não pode ser motivo bastante para que no terreno de jogo seja transmitida outra mensagem que não seja a do fair play, ética desportiva e o respeito pelos pares, pois que, enquanto modalidade desportiva de milhões, o futebol tem a responsabilidade de contribuir para o alicerçar socialmente de valores morais e éticos, indispensáveis para a paz social, nos dias de hoje valor precioso a preservar.

Assim, diante da gravidade dos factos descritos o Conselho de Disciplina nos termos do artigo 117.º do RD, delibera em sancionar o atleta Pedro Bondo Francisco com a suspensão por três jogos.

- **Jogo 167/22 referente a 21.ª Jornada**
Equipas: Clube Desportivo da Lunda Sul/Kuando Kubango Futebol Clube.

I-DOS FACTOS

Compulsado o boletim de jogo, foi possível aferir por informação nele constante, que aos 44 minutos foi advertido o técnico do Cuando Kubango Futebol Clube, o Sr.ª **Quintas Sebastião Caetano**, por protestar constantemente a decisão do árbitro, não obstante, o mesmo dirigente desportivo aos 90 minutos proferiu palavras ofensivas contra o árbitro, pelo que, acto contínuo, foi expulso com cartão vermelho directo.

II- DO DIREITO

Nos termos do que dispõe o artigo 89.º do Regulamento do Campeonato Nacional da 1.ª Divisão (R.C.N da 1.ª Divisão) “ *as infracções e violações as leis de jogo e aos regulamentos da FAF são sancionados em 1.ª instância pelos árbitros e homologada e/ou agravada pelo CD (...) os clubes devem primar no asseguramento da ordem e na disciplina dos seus responsáveis, funcionários, jogadores e colaboradores nos campos de jogos*” elucidada ainda o mesmo diploma legal são aqueles clubes responsáveis que os seus jogadores e acompanhantes emprestem aos jogos o melhor ambiente de correcção, lealdade e desportivismo (Ex vi art.89);



TOTAL



Sonangol



ORGANIZAÇÕES
Chana





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

“Considera-se infracção disciplinar, o facto voluntário praticado com violação dos deveres gerais ou especiais impostos pelas Leis de Jogo e Regulamentos da FAF ou com ofensas dos princípios impostos pela ética desportiva” ex vi.artigo 93.º do R.C.N da 1.ª Divisão.

O RD/FAF no seu artigo 61.º determina que “ o clube que exerça ameaça de dano, desrespeite a honra ou consideração ou use expressões (...) difamatórias ou grosseiras para com a FAF, ou seus associados ordinários integrada no respectivo objecto directo ou indirecto relacionada com a actividade desportiva, é punido com multa correspondente a 1.500 a 2.000 UCF”;

Mais esclarece o mesmo diploma legal que, o Clube é responsável pela actuação dos seus dirigentes pelas mensagens veiculadas pelos órgãos e espaços de comunicação social privativo, se acresce ainda no mesmo RD/FAF, que o dirigente do clube que pratique a infracção prevista no supra citado artigo é punido com suspensão de 1 mês a 1 ano e multa em valor correspondente entre 1.000 UCF a 1.500 UCF (ex vi art. 95.º)

III-DA DECISÃO

Diante da gravidade dos factos arrolados, tudo visto e ponderado;

Os deste Conselho nos termos previstos nos artigos 61.º e 95.º do RD/FAF sancionam o dirigente desportivo Quintas Sebastião Caetano com suspensão em período não inferior a 25 dias e multa em valor correspondente a 1.500 UCF

• INCUMPRIMENTO DE DELIBERAÇÃO E ACORDOS

Requerente: Eduardo Lázaro Ramon Leiva

Requerido: Kabuscorp Sport Club do Palanca

Por deliberação deste Conselho, aos 08 de Janeiro de 2019, foi o Clube Requerido notificado a pagar em trinta dias os valores reclamados pelo Requerente.

Aos 12 de Março de 2019 por reclamação do Requerente, foi informado este Conselho que o Clube Requerido, não obstante a deliberação deste Conselho, seguia incumpridor daquela deliberação, alegando mesmo o Requerente nunca ter sido tratado com “tão pouco respeito e falta de profissionalismo”.

O certo é que depois da deliberação, expõe o Requerente, o Clube transferiu apenas KZ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Kwanzas), sem que houvesse entre as partes qualquer negociação para o efeito.



TOTAL



Sonangol



ORGANIZAÇÕES
Chana





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

Por nova missiva dirigida a este Conselho aos 17 de Maio de 2021, informou o Requerente a esta Federação, ter chegado a acordo com o Requerido que seria paga em uma única prestação do valor devido ou seja de Kz 2.700.000,00 (Dois Milhões e Setecentos Mil Kwanzas), valores que seriam pagos até ao dia 31 de Maio de 2021.

Não obstante o acordado entre as partes, informou a este Conselho novamente o Requerente, que pelo Requerido não foi cumprido o acordado, limitando-se o mesmo a depositar Kz 1 000 000,00 (Um Milhão de Kwanzas) nas coordenadas bancárias do Requerente, ficando ainda por pagar Kz 1 700 000,00 (Um Milhão e Setecentos Mil Kwanzas).

Instado o clube Requerido para que em oito dias se pronuncia-se sobre a reclamação do Requerente, o mesmo nada disse, limitando-se a fazer chegar a esta Federação um comprovativo de depósito de **Kz 1.000.000,00 (Um Milhão de Kwanzas)** feito a favor do Requerente que segue reclamando do não pagamento da dívida na globalidade.

Ao Clube requerido, apesar de incumpridor há já três anos (sublinhado nosso), concedeu este Conselho uma moratória de mais de 30 dias para que regulariza-se a dívida contraída com o Requerente, ao que passados mais de sessenta dias nada fez o Clube Requerido para que cumprida fosse a Deliberação deste Conselho, sequer comparecendo nesta Federação quando notificado para que mediado fosse o encontro entre as partes.

II-DO DIREITO

“Quando houver reclamação por incumprimento dos acordos, aplicar-se-á a alínea h) do n.º 3 do artigo 56.º do Estatuto da FIFA, conjugado com o artigo 30.º do Código de Disciplina da FIFA (dedução de pontos)” Ex vi Comunicado oficial n.º 045/SG/18;

Nos termos do que dispõe o artigo 60.º do R/D da FAF *“o clube que não acate ou não faça cumprir a ordem ou deliberação emanada de órgão associativo competente da FAF é punido com multa em valor correspondente entra 1.5000 a 2.000 UCF”.*

III-Da Decisão

Tudo visto e ponderado, os deste Conselho deliberam em punir o Clube Requerido Kabuscorp Sport Clube do Palanca, por incumprimento do acordo com o Requerente e a deliberação deste Conselho.

Nestes termos, é sancionado o Clube Requerido com a perca de três pontos e multa em valor não inferior a 2.000 UCF, a ser paga no prazo de trinta dias, ao que, se verificada a segunda reclamação do Requerente por incumprimento, será sancionado o clube com a descida de escalão nos termos do disposto em comunicado oficial n.º 045/SG/18.



TOTAL



Sonanqol



ORGANIZAÇÕES
Chana





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

CLARIFICAÇÃO DA MEDIDA DISCIPLINAR

Por deliberação deste Conselho publicada em Comunicado Oficial de n.º 09/SG/22, foram os Clubes **Kuando Kubango Futebol Clube** e **Brilhantes de Simulambuco** sancionados nos termos previstos no artigo 46.º do RD/FAF, com suspensão por duas épocas desportivas. Foram também os clubes desistentes da prova referente à Taça de Angola, condenados no pagamento a esta Federação de multa no valor correspondente a 12.000 UCF.

Nos termos do artigo supra citado artigo “ *o clube que no prazo de dez dias após homologação de prova na qual fique classificado para concorrer a prova oficial, comunicar a FAF a sua intenção de não participar nesta prova, é punido com suspensão por duas épocas desportivas, sendo considerado no computo da pena a época na qual decidiu não participar*”

Como tal, esclarece este Conselho, por interpretação da norma ora aplicada, ser a medida sancionatória referente exclusivamente à prova a que os Clubes desistiram, ou seja, a Taça de Angola, não abrangendo a medida ora aplicada aos Clubes desistentes, o Campeonato Nacional da 1.ª Divisão, Girabola.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DA FAF, EM LUANDA, AOS 10 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO GERAL

FERNANDO RUI COSTA



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL

CONVOCATÓRIA

Em cumprimento do artigo 37º nº 3 al. a) do Estatuto da Federação Angolana de Futebol serve a presente para convocar a Assembleia Geral Ordinária da Federação Angolana de Futebol, a ser realizada no dia 19 de Março de 2022 no Centro de Conferência do Hotel Royal Plaza, localizado no Bairro Talatona em Luanda pelas 10:00 horas, com a seguinte ordem de trabalho:

- 1- Apresentação do Relatório de Auditoria de 2019;
- 2- Apresentação do Relatório de Actividades de 2020;
- 3- Apresentação e Aprovação do Relatório e Contas de 2020;
- 4- Alteração Pontual do Estatuto da FAF;
- 5- Reivindicação Apresentada pelo Clube Atlético Petróleos de Luanda em Torno da Supertaça de Angola 2021/2022.

Luanda, aos 10 de Fevereiro de 2022.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Dr. Luís de Assunção da Mota Liz



Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53, 1 Caixa Postal (3449)
Email: info.fafootball@gmail.com | info.fafootball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao
Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola

